

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026 - Análise técnica da proposta - F.A DOS SANTOS JUNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16 - Lote 1

2 mensagens

Colic <colic@tjam.jus.br>

26 de março de 2026 às 09:42

Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: F.A DOS SANTOS JUNIOR-ME CNPJ: 27.985.750/0001-16

Referência: Lote 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/03/2026, às 13:00h**.

Atenciosamente,



André Luis da Paixão e Silva
Membro da COLIC-TJAM
Fone/WA BuSineSS: (92) 2129-6743

2 anexos



PLANILHAS G1 PE 900202026 - TJ AM - F A DOS SANTOS JR LTDA.xlsx
374K



PROPOSTA_DE_PRECOS_G1_PE_900202026_-_TJ_AM_F_A_DOS_SANTOS_assinado (2) (1).pdf
250K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

26 de março de 2026 às 11:51

Para: Colic <colic@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitação quanto à proposta da licitante F. A. DOS SANTOS JUNIOR-ME para o Lote 1, esta Secretaria de Infraestrutura (SEINF) apresenta a análise técnica para subsidiar a decisão do certame:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Não plenamente.

Foram identificadas omissões e inconsistências que impedem a aceitação imediata da proposta:

1.1 - A licitante não apresentou o detalhamento dos preços unitários para os serviços e materiais sob demanda (Planilha B).

1.2 - Para o tratamento de água do Chiller, a empresa indicou o valor unitário de R\$ 25.000,00, repetindo o mesmo montante como valor anual. Essa ambiguidade impossibilita determinar se o custo refere-se ao faturamento mensal ou ao total do período.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

A análise das Planilhas de Custos e Formação de Preços revela um erro grave na composição da remuneração:

2.1 - Em todos os postos de trabalho, a licitante registrou o valor total mensal faturado (Preço do Posto) como sendo o próprio Salário Base Normativo. Como a planilha calcula automaticamente encargos sociais e provisões sobre o salário base, o custo real de cada profissional para a empresa superaria drasticamente o valor que o Tribunal pagaria, gerando um déficit operacional imediato.

2.2 - O valor unitário proposto de R\$ 25.000,00 para o tratamento de água ultrapassa o limite máximo estimado pela Administração, que é de R\$ 3.852,09.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Recomenda-se a abertura de diligência para que a licitante:

3.1 - Apresente a Planilha B com o detalhamento dos preços unitários para os itens sob demanda.

3.2 - Retifique as Planilhas de Custos, corrigindo o erro material onde o valor do posto foi confundido com o salário base, adequando as remunerações aos pisos da categoria e recalculando os encargos sociais de forma técnica.

3.3 - Esclareça se o valor de R\$ 25.000,00 para o Item 06 refere-se ao custo anual (o que o tornaria aceitável frente ao estimado de R\$ 46.225,08) ou mensal.

Ressalta-se que a eventual retificação da proposta e das planilhas em sede de diligência não poderá, sob nenhuma hipótese, ultrapassar o valor global já ofertado pela licitante de R\$ 1.605.947,20.

É o que se tem a informar para subsidiar os trabalhos desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez
Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]